

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 95, NATIVIDADE/RJ, 24 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL Nº 05/2019

Prêmio "Educador Nota 10" - 2019

O Prêmio Educador Nota 10/2019 tem como objetivo incentivar e valorizar os professores do Sistema Municipal de Ensino, que desenvolvem trabalhos de forma dinâmica e criativa.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio Educador Nota 10/2019, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Natividade, que visa estimular, valorizar e divulgar práticas educativas de qualidade, planejadas e executadas por educadores regentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Está aberto a todos os educadores em efetiva regência nas Escolas e Creches Públicas Municipais, de 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, Educação Infantil urbana e rural no município de Natividade.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O período de inscrição para a edição 2019 do "Prêmio Educador Nota 10" será de 26 de Agosto a 13 de setembro de 2019. Os trabalhos que chegarem antes ou depois dos prazos estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Art. 4º - A inscrição estará aberta para experiências educativas trabalhadas e encerradas que possam ser comprovadas, relativas a qualquer disciplina ou área de conhecimento e que tenha sido realizada e concluída no ano letivo de 2019, mesmo que tenha sequência posterior, sendo que cada participante deverá inscrever-se em um único trabalho.

Art. 5º - O trabalho deve ser inscrito no nome apenas de um professor regente que atue em qualquer nível de escolaridade.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na SME, exclusivamente.

CAPÍTULO III – DO TRABALHO

Parágrafo Único - Os participantes deverão enviar seus trabalhos junto com a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), devidamente preenchida. Valará como comprovação do envio, a data do recibo da inscrição.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser redigidos em linguagem formal contendo todas as etapas determinadas para o desenvolvimento do mesmo. Sendo que, o não cumprimento das mesmas o invalidará.

Art. 8º - O trabalho deve ser digitado, datilografado ou manuscrito de maneira legível.

Art. 9º - O trabalho deve ser um relato de experiências educativas, desenvolvidas em turma de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano de escolaridade) contendo as seguintes etapas:

- ▶ Justificativa (Motivos para realização do trabalho);
- ▶ Objetivos (Finalidade do trabalho);
- ▶ Conteúdos Curriculares (conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos);
- ▶ Metodologia (desenvolvimento passo a passo do trabalho)

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

CLÁUDIO DE BARROS

Secretário de Governo

EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

FABIANO AFRENARI DO CARMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

JORGE VARGAS BOECHAT

Secretário de Estradas Vicinais

ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

▶ Avaliação (avaliação contínua do processo de aprendizagem dos alunos, do trabalho pedagógico do professor).

Com o trabalho escrito deverão ser enviados materiais como: (impressos, fotos, vídeos e etc.).

Art. 10º - Os trabalhos deverão ser apresentados e defendidos pelo Professor responsável perante a Banca Examinadora.

Parágrafo Único - A SME premiará somente o professor autor do inscrito.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11º - Serão selecionados, por uma Banca Examinadora, definida pela Secretária Municipal de Educação, os trabalhos que tiverem adequação didática e clareza entre o que queria ensinar, como foram desenvolvidas, as aprendizagens alcançadas, bem como a pertinência da temática em relação ao currículo escolar, respeito a faixa etária dos alunos, contexto e adequação da proposta aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) quando houver clientela na turma, a relevância pedagógica e social do tema escolhido.

Art. 12º - Etapas de seleção:

- ▶ Apresentação dos trabalhos perante a comissão julgadora;
- ▶ Avaliação dos trabalhos apresentados;
- ▶ Avaliação profissional do docente, feita pela equipe escolar e Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II;
- ▶ Avaliação do rendimento da turma de acordo com o relatório do Coordenador Pedagógico nas turmas de Educação Infantil e os resultados das avaliações externas no Ensino Fundamental;
- ▶ Escolha dos 5 (cinco) melhores trabalhos.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - A SME destinará:

a) Ao Primeiro Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2019 - 1 notebook.

b) Ao Segundo Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2019 - 1 TV 32".

c) Ao Terceiro Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2019 - 1 impressora multifuncional

d) Haverá premiação também para o quarto e quinto colocados.

Art. 14º - Os trabalhos inscritos receberão menção honrosa.

Art. 15º - A premiação Educador Nota 10/2019 será no evento de Comemoração do Dia do Professor, no dia 11 de Outubro de 2019.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16º - É de inteira responsabilidade do professor inscrito o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagens de alunos, é importante ter a autorização assinada, dos pais ou responsáveis.

Art. 17º - Ao se inscreverem, os participantes autorizam a SME a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meios de jornais, revistas, televisão, rádio e Internet sem restrição de espécie alguma.

Art. 18º - Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SME serão devolvidos após premiação.

Art. 19º - A escolha dos selecionados, premiados e jurados do Educador Nota 10/2019, será de inteira responsabilidade da SME, de forma soberana e irrevocável, assim como as decisões de casos omissos neste regulamento.

Art. 20º - A participação Prêmio Educador Nota 10/2019 implica aceitação irrestrita deste regulamento.

Natividade, 23 de agosto de 2019.

Paula Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017
MATRÍCULA Nº 39748-1

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015-2024) CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, têm a honra de convidá-los para a I Conferência Municipal de Educação de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2024), no dia 24 de agosto, das 9 às 13 horas, no Anfiteatro Alcenor Lengruher Boechat.

PROGRAMAÇÃO

8h - Coffe Break

8h30min - Credenciamento

9h - Abertura

9h15min - Leitura e aprovação do Regimento Interno

9h30min - Apresentação do Relatório de Avaliação do PME

10h30min - Discussão da avaliação da metas em grupos

11h - Discussão e votação das propostas na plenária

12 h - Encerramento e entrega dos certificados

Natividade, 16 de Agosto de 2019. Paula Ferreira Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA
Nº007/2017 MATRÍCULA 39748-1

Prefeitura Municipal de Natividade/RJ

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA informa o gabarito da Prova para Conselheiro Tutelar e o nome dos APROVADOS em ordem alfabética. Informa ainda que conforme o Edital, o candidato deverá obter 50% + 1 de acerto para sua aprovação. O candidato poderá entrar com recurso entre os dias 22/08 a 26/08/2019.

GABARITO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES/2019.

1-	A	21-	C
2-	B	22-	A
3-	C	23-	B
4-	A	24-	A
5-	D	25-	D
6-	A	26-	C
7-	A	27-	A
8-	D	28-	A
9-	A	29-	A
10-	D	30-	C
11-	C	31-	B
12-	B	32-	D
13-	D	33-	A
14-	C	34-	A
15-	B	35-	D
16-	A	36-	B
17-	A	37-	D
18-	C	38-	C
19-	B	39-	C
20-	B	40-	D

APROVADOS

- 01) Alessandra Maria Pereira Bazeth
- 02) Angelica Aparecida Costa Ramos
- 03) Cesar Luiz Prevato
- 04) Creusa Barbosa de Souza Rezende
- 05) Gislaine Aparecida de Oliveira
- 06) Guilherme Rodrigues Batista
- 07) Janaina Vargas Machado
- 08) Joselina Sant'anna Silva Andrade
- 09) Karine Juliana de Mattos Bastos
- 10) Márcia Salles Bazeth
- 11) Marizete Pereira da Silva Souza
- 12) Markilene Cabral de Azevedo
- 13) Nilva Soares de Barros Rocha
- 14) Patrícia de Oliveira Saraiva
- 15) Sandro Alves Crispim
- 16) Sirlei Ramos Martins
- 17) Sheila Martins da Silva

Patrícia dos Santos Ferreira
Presidente do CMDCA

PORTARIA GP Nº. 164/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº 321/2005, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação exarado pelo Ofício nº 003/2019, Resolve:

Considerando o Ofício nº 283/2019 da Secretaria de Educação; Considerando a Declaração de Desistência assinada pela Aluna;

Considerando o Art. 7 da Lei nº 321/2005;

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria 196/2018 que concedeu 01 (uma) Bolsa Estudo para nível médio Profissionalizante à estudante Marcia Maria dos Santos Oliveira, em consonância com o Art. 7 §8 da Lei nº 321/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 22 de Maio de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br

**PORTARIA GP Nº. 165/2019**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº 321/2005, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação exarado pelo Ofício nº 003/2019, Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria GP nº 039/2019 e conceder para o ano de 2019 03 (três) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela Lei Municipal 321/2005, sendo 01 para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 02 para o Curso de Educação Superior.

Art. 2º - A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 24 de Maio de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 166/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 031/2019 e Exonerar o Sr. CARLOS HAMILTON BAIÃO VIEIRA, do Cargo Comissionado SEM ÔNUS de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, simbologia CC 16.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 167/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 217/2017 e Nomear o Sr. JUCELINO LIMA GARCIA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, simbologia CC 16.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 168/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JERRY ADRIANI DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 169/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARLON ALVES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC 15.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 170/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 109/2019 e Nomear a Srª. ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Informação e Saúde, simbologia CC 13.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 171/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. HERIBERTO FERREIRA CRISPIM, matrícula nº 997 para exercer a Função em Comissão do Motorista do Prefeito, simbologia FC 12.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 172/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 180/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, combinados com as leis vigentes:

Resolve
Art. 1º - Nomear sem ônus Karine Cruz França como Técnica Social Responsável pelo Trabalho Social oriundo do contrato caixa nº 0346629-05/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 182/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 074/2018 e Nomear a Srª. FLAVIA MARIA ROSA VALENTIM para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, simbologia CC 07.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 183/2019

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M.

5e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e: Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;
Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;
Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;
Considerando a Portaria GP 165/2019.

Resolve:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Joao Pedro Nunes da Costa da Cl: 32.198.557-4 e CPF nº 187.459.647-69, no valor de 4,0 UNFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 184/19

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 12/1986 alterada pela Lei nº 203/2002

Resolve:
Art. 1º - NOMEAR os conselheiros do Conselho Municipal de Educação, conforme descritos no anexo I desta portaria, que terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros por igual período conforme permissivo pela Lei Municipal 722/2011; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 19 de junho de 2019 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**ANEXO I
PORTARIA GP Nº 184/19**

I-Representante da categoria dos professores estaduais.
Titular: Polyana Sidoré de Castro

Suplente: Kely Simoni de Menezes

II-Representante da categoria dos professores municipais de Educação Infantil.
Titular: Carla Barreto Madeira

Suplente: Nilcilaine Cabral de Amorim

III-Representante de Inspectores Educacionais Municipais.
Titular: Sara Silvério dos Santos

Suplente: Nilceia Rodrigues de Barros

IV-Representante dos Orientadores e/ou Supervisores Educacionais Municipais;
Titular: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória

Suplente: Luciana Maria de Souza Rodrigues

V-Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais;
Titular: Jussara da Fonseca Suzano

Suplente: Taisa de Mattos Simplicio

VI-Representante das Associações de apoio à Escola, Caixas ou Conselho Escolares municipais;
Titular: Andrezza Teixeira Alves

Suplente: Kátia Valéria Marques Moraes

VII-Representante das Escolas Privadas de Educação Infantil.
Titular: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni

Suplente: Claudine Maria Baptista

VIII-Representante da categoria Professores Municipais de Ensino Fundamental
Titular: Nilza Helena Muniz

Suplente: Juliana do Carmo Silva

IX- Representante da categoria Professores Municipais da Educação de Jovens e Adultos
Titular: Eliezza da Silva Cruz Machado

Suplente: José Renato Spíndola da Silva

X- Representante das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Médio
Titular: Carla França Tavares Barreto

Suplente: Lucélia de Fátima Machado Soares

XI- Representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria das Graças E. M. M. de Pinho

Suplente: Vagner Miranda de Moraes

XII- Secretária Municipal de Educação/membro nato
Paula Ferreira dos Santos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 19 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 185/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 289/2017 e Nomear a Srª. FABIOLA VIEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Apoio a Assessoria Especial do Prefeito, simbologia CC 11.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na



Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 19 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXIV, artigo 68 da LOM, e em especial pela Lei nº 088/99 e Memorando Circular 002/2017. Resolve:

Art. 1.º - Revogar a portaria nº 115/17 e DESIGNAR o Sr. Edésio Assis da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego, para ser a responsável pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, até o valor estabelecido pela Lei Municipal 088/99 a serem gastos com a Assistência Social, Trabalho e Emprego e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 19 de Junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 187/2019

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e em especial pela Lei nº 245/2002 e Memorando Circular 001/2017, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 034/2019 que designou sem ônus a Servidora ANALU DE ALMEIDA FARIAS, Matrícula 213004 para ser responsável pela organização, controle e avaliação do Ponto de Frequência dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 19 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade –

PORTARIA GP Nº. 188/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SHEILA MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 189/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SHEILA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 190/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. TARCISIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 191/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARILENE VIEIRA PINTO DA CRUZ do Cargo em Comissão de Diretor Do Núcleo De Planejamento Da Saste, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 192/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 04/10/2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar KARINE JULIANA DE MATTOS BASTOS LANNES encontra-se em gozo de férias do dia 01/07/2019 a 30/07/2019 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente Fernanda Teixeira Barreto, eleita suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontra em gozo de férias:

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 01/07/2019 a 30/07/2019;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 01/05/2019 a 30/07/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 193/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Carreira de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº. 26662, atualmente exercendo a Função de Confiança de Responsável por obras no 2º distrito, símbolo FC 07, o valor total correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2.º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 2518/2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 194/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 079/2017 e Designar o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer a Função de Confiança de Responsável por obras no 2º distrito, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de confiança está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta) por cento do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº. 616/2012.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos

PORTARIA GP Nº. 195/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. NATANAEL JOSE DA SILVA ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II B, matrícula nº. 55760, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Diretor-Presidente, símbolo CC 16, o valor de 60% correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2.º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 442/2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 196/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 001/2019 e Nomear NATANEL JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor-Presidente, simbologia CC 16.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVIA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 245/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº. 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 197/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. CLAUDIO REIS DE AZEVEDO, matrícula nº 140953 para exercer a Função em Comissão de Diretor do Núcleo de Políticas de promoção da Igualdade Racial, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Vigia, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº. 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 198/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALICE TEREZINHA MADEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 4 de julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 199/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear sem ônus EVE BARROS DE OLIVEIRA para exercer a Cargo Comissionado de Secretário Executivo do



Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 04 de Julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 200/2019

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e: Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

Considerando a Portaria GP 165/2019.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante MATHEUS ALVES SILVA da CI: 24.932.123-3 e CPF nº 123.747.657-76, no valor de 6,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 30 de Julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 201/2019

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

Considerando a Portaria GP 165/2019.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante JULIA DE SOUZA PEREIRA QUARESMA da CI: 23579903-8 e CPF nº 172.768.907-08, no valor de 6,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 30 de Julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 202/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e Decreto 201/2000, Lei municipal 3217/02 e Decreto 111/09; Resolve:

Art. 1.º - Revogar a portaria 537/2017 que nomeou os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar, que passará a vigorar conforme descritos no anexo I desta portaria, eleitos para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 30 de Julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº 203/2019

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal. O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59. Considerando o Processo nº 3599/2019 protocolado pelo Servidor Mikely Morcef Pinto Pereira. Considerando que Mikely Morcef Pinto Pereira, Professor PM III, matrícula 226, é Servidor efetivo do Município de Natividade; Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO para a Secretaria de Estado de Educação - MG o Servidor Público Municipal Mikely Morcef Pinto Pereira, Professor PM III, matrícula 226, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 e § 1º. Ficando a cargo da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 30 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 204/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANA CAROLINA GOMES CANTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 205/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VIVIANE FERREIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 206/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº. SIDINEI FERREIRA SOARES para exercer o cargo Comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Emprego, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 207/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. PAULA DA SILVA BASTOS do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização do PSF 1 ao 7, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 208/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIANA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 209/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Fiscalização e Tributações, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 210/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEOVANA SILVA CELEBRIM para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº 211/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a Lei 044/95 que cria o Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, o Ofício SMASTE 064/2019;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria GP nº. 088/2019, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego-SMASTE

TITULAR: FABIOLA VIEIRA PEREIRA

SUPLENTE: MÁRCIA ALVES SOARES

TITULAR: KARINE CRUZ FRANÇA

SUPLENTE: MARCELO MATTOS DE SOUZA

TITULAR: PATRIZIA POLY VARGAS

SUPLENTE: ANGELITA DE JESUS MONTEIRO

TITULAR: LÍVIA NOGUEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: SIMONE ASSIS GALVÃO

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ANDRESSA DE PINHO REIS FERREIRA

SUPLENTE: FLAVIA MARIA ROSA VALENTIM

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: CÁSSIO ABREU DE BARROS

SUPLENTE: LAÍS MOREIRA REIS

d) Representante do INSS

TITULAR: BRASILINO AMERICANO

SUPLENTE: REGINA LÚCIA ZANELLI PEREIRA

2- Da Sociedade Civil:

a)- Representante de Entidade de Atendimento À Criança e Adolescente (VACÂNCIA/ CENOM)

TITULAR: MARCELO DE OLIVEIRA VALLADAS

SUPLENTE: AMÉLIA CRISTINA C. T. BARRETO

b)- Representante de Entidade de Atendimento à 3ª (terceira) Idade - (ASILO)

TITULAR: DENILSON GONÇALVES DE MORAES

SUPLENTE: CLAYTON SIDORÉ

c)- Representante de Entidade de Atendimento aos Portadores de Deficiência

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA

SUPLENTE: ROMARIO FRANCISCO DA COSTA

d)- Representante dos Profissionais de Serviço Social

TITULAR: POLIANA POYES DE FREITAS REZENDE

SUPLENTE: ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE

e) Representante dos Serviços Públicos Municipais



TITULAR: VANDALUCIA VALENTIM DO NASCIMENTO TEIXEIRA
SUPLENTE: LENILDA CUNHA FERREIRA
f)- Representante da Associação de Moradores do Bairro Morro Areão
TITULAR: ELOÍSA FERNANDES DE CARVALHO
SUPLENTE: SUELY MARIA E SILVA
g)- Representante da Associação de Atletas Corredores de Natividade
TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DOS S.SILVA
SUPLENTE: JÚLIO CÉZAR BARBOSA

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 044/95
Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2019 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 212/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro Wellington Fernandes Junior matrícula nº. 1418, ocupante do Cargo Público de Carreira de Engenheiro Civil para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de 15 (quinze) unidades habitacionais no bairro Cantinho do Fiorello em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2019 conforme Ordem de Início de Execução de Obra 003/2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 213/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95, Resolve:
Art. 1º. Designar os membros que farão parte do Fórum Municipal de Educação conforme elencado no anexo I desta portaria.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2019 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ANEXO I

Membros do Fórum Municipal de Educação

- 1- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Aparecida Amâncio Nascimento Souza
Suplente: Mônica Aparecida da Costa Alves
- 2- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Andreza Teixeira Alves
Suplente: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória
- 3- Representante dos professores da Educação Infantil da rede pública ou privada
Titular: Francione Barroso de Souza Borges Rodrigues
Suplente: Miriam da Silva Tiradentes
- 4- Representante dos professores do Ensino Fundamental da rede pública ou privada
Titular: Carla Rodrigues de França Tavares
Suplente: Maria Aparecida Sampaio Rocha
- 5- Representantes do Polo CEDERJ/UAB
Titular: Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues
Suplente: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni
- 6- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Ivete Martins Bohrer Kabouk
Suplente: Rodrigo Borges Rodrigues
- 7- Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação
Titular: Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho
Suplente: Gedália Monteiro de Almeida
- 8- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Giovanni Nunes Maciel
Suplente: Alessandra Maria Pereira Bazeth
- 9- Representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Patrícia dos Santos Ferreira
Suplente: Jussara da Fonseca Suzano
- 10- Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais
Titular: Eliezer Marchiote
Suplente: Maria Aparecida Siqueira da Silva
- 11- Representante do pais de alunos ou caixa escolar

Titular: Kátia Valéria Marques Moraes
Suplente: Taisa de Mattos Simplicio
12- Representantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação
Titular: Wagner Miranda de Moraes
Suplente: Marley Barbosa de Souza
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2019 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019, Processo Administrativo nº 4372/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo Forró denominado CHAPA DO BRASIL, para se apresentar na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Jose Wagner Azevedo da Cunha 09709616773, CNPJ 15.652.980/0001-84. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Data da Ratificação: 22/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, Processo Administrativo nº 4356/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo sertanejo denominado LUIZ GUILHERME, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Luiz Guilherme de Souza 14214769759, CNPJ 32.817.732/0001-65. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Data da Ratificação: 22/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019, Processo Administrativo nº 4408/2019 Objeto: Contratação de um Maestro Musical com Banda para Alvorada denominado SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA (MUSICAR DE PORCUNJUNULA), para se apresentar na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019 e na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Sebastião Carlos da Silva 07101904769, CNPJ 21.864.043/0001-95. Justificativa: Maestro Musical com Banda Orquestrada de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Data da Ratificação: 23/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019, Processo Administrativo nº 4355/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo pagode denominado GRUPO SWING & SIMPATIA, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Katia Cilene Oliveira 29644071859, CNPJ 32.565.126/0001-08. Justificativa: Show artístico de renome Nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Data da Ratificação: 22/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019, Processo Administrativo nº 4371/2019 Objeto: Contratação de um cantor no estilo sertanejo denominado VINICIUS FRAGOZO, para se apresentar na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Vinicius da Silva Fragozo 12646815778, CNPJ 13.670.145/0001-41. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Data da Ratificação: 22/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2019, Processo Administrativo nº 4373/2019 Objeto: Contratação de um cantor no estilo forró denominado DAN ROCHA, para se apresentar na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Maximiliano Correia da Silva, CNPJ 10.776.701/0001-70. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 22/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000039/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0034/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet em atendimento a secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: GISELE MARIA TUPINI FIGUEIREDO CAMPBELL - ME, inscrita no CNPJ de n.º 39.890.991/0001-60, com o valor total de R\$ 108.540,00 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000039/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000040/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0035/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 10.542.335/0001-95, com o valor total de R\$ 98.313,60 (noventa e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CENTRAL MOVEIS E SOLUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.516.772/0001-74, com o valor total de R\$ 17.435,20 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as



legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve: I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 23.027.027/0001-73, com o valor total de R\$ 21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000049/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo e Ginástica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681, inscrita no CNPJ de n.º 27.598.187/0001-23, com o valor total de R\$ 19.751,70 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000049/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 20 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniforme para atender as demandas das Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 04.113.609/0001-28, com o valor total de R\$ 31.852,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniforme para atender as demandas das Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DSP CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 11.540.122/0001-97, com o valor total de R\$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 28.809.046/0001-75, com o valor total de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000049/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo e Ginástica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELASTIC COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 28.749.018/0001-00, com o valor total de R\$ 12.785,50 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000049/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 20 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº

8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000040/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0035/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FONSECA & PINHO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 11.922.519/0001-43, com o valor total de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000040/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0035/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 13.471.232/0001-70, com o valor total de R\$ 88.596,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 19.345.406/0001-34, com o valor total de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniforme para atender as demandas das Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações empresa: LUIZ LEONARDO DA SILVA PINHEIRO-ME, inscrita



no CNPJ de n.º 13.634.311/0001-54, com o valor total de R\$ 205.912,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e doze reais).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 03.156.939/0001-38, com o valor total de R\$ 9.921,00 (nove mil, novecentos e vinte e um reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000049/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo e Ginástica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 03.156.939/0001-38, com o valor total de R\$ 13.481,62 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000049/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 20 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 12.388.728/0001-11, com o valor total de R\$ 40.814,00 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 12.388.728/0001-11, com o valor total de R\$ 40.814,00 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000038/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0033/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serraria para atender as demandas das Secretarias Municipais.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FERCICLE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 188.509,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000038/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000045/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0039/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos didáticos e Pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: UNIVERSO SPORTIVO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 13.021.219/0001-19, com o valor total de R\$ 40.190,00 (quarenta mil, cento e noventa reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000049/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º

0043/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo e Ginástica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 03.719.870/0001-03, com o valor total de R\$ 5.910,30 (cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000049/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 20 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	A & I COMERCIO LTDA
CNPJ	21.010.448/0001-66
Representante Legal	Alan Diones Fábio Rocha de Moraes
CPF	065.576.266-39
Endereço da empresa	Rua 04 de Dezembro nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuçu-MG, CEP: 36.900-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 13.554,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019
Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ	27.748.454/0001-00
Representante Legal	Flavio Junior da Silva
CPF	054.026.566-73
Endereço da empresa	Praça Elmo de Oliveira, nº 30, Centro, Santana do Garambeu, MG, CEP: 36.146-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 7.381,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e um reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019
Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ	10.542.335/0001-95
Representante Legal	Filipi Campanati de Carvalho
CPF	076.182.597-55
Endereço da empresa	Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Boa Esperança, Carmo, RJ, CEP: 28640-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 1.727,00 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019
Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.	



SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	INFONEW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	16.779.286/0001-95
Representante Legal	Michel do Carmo Ferreira
CPF	112.836.816-17
Endereço da empresa	Rua José David Nasser, nº 25, Francisco Bernardino, Juiz de Fora, MG. CEP: 36.081-640.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	J.M.F. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ	27.951.336/0001-96
Representante Legal	Lucas Henrique Rodrigues Cruz
CPF	039.623.975-74
Endereço da empresa	Rua Augusto Stroppa, nº 505, Loja 03, Progresso, Juiz de Fora, MG. CEP: 36.050-380.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 9.695,00 (Nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	JT SOUZA EIRELI EPP
CNPJ	06.976.543/0001-25
Representante Legal	Jairo Tolentino de Souza
CPF	047.668.666-06
Endereço da empresa	Rua Padre Baíão, nº 51, Centro, Guidoal, MG. CEP: 36515-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	09.251.627/0001-90
Representante Legal	Marcos Ribeiro Júnior
CPF	226.722.708-80
Endereço da empresa	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Araçatuba, SP. CEP: 16.075-370
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME
CNPJ	10.454.996/0001-69
Representante Legal	Fernanda Marques Barbosa
CPF	081.841.177-52
Endereço da empresa	Estrada Barão do Turvo, Fundos, Dorândia, Barra do Piraí, RJ. CEP: 27.160-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 2.620,40 (Dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	LN MAGAZINE LTDA ME
CNPJ	25.252.229/0001-44
Representante Legal	Luís Fernando de Oliveira Souza
CPF	096.083.907-95
Endereço da empresa	Rua Jerônimo Monteiro, nº 38, Centro, Apicá, ES. CEP: 29.450-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 13.830,00 (Treze mil oitocentos e trinta reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ	12.388.728/0001-11
Representante Legal	Vinícios Maggi do Prado
CPF	072.781.196-77
Endereço da empresa	Rua Fioravante Padula, nº 282, Centro, Espera Feliz, MG. CEP: 36.830-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 30.360,00 (Trinta mil trezentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
CNPJ	17.794.248/0001-74
Representante Legal	Durval Neves Pimentel
CPF	129.140.767-70
Endereço da empresa	Rua Buarque de Nazareth, nº 373, Centro, Itaperuna, RJ. CEP: 28.300-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP
CNPJ	06.065.366/0001-25
Representante Legal	André Luiz Bard Machado
CPF	125.873.067-79
Endereço da empresa	Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Lote 572, Quadra 25, Loja 05, Village, Rio das Ostras/ RJ. CEP: 28.890-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 12.802,00 (Doze mil, oitocentos e dois reais)
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	PRIME MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ	12.082.502/0001-98
Representante Legal	Fábio da Silva
CPF	073.170.676-52
Endereço da empresa	Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz-MG. CEP: 36.830-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 16.382,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 030/2019	
Fornecedor	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
CNPJ	08.117.794/0001-80
Representante Legal	Ronald Tavares Fajardo Junior
CPF	029.052.517-94
Endereço da empresa	Avenida dos Acadêmicos, nº 40, Country Clube, Piraí, RJ. CEP: 27.175-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 12396.542000/1140-01, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço	R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Assinatura do Contrato	31/07/2019 Natividade – RJ, 31 de Julho de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA N.º 59/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor DENIS DE SOUZA GUIMARAES, Técnico em Contabilidade, para ficar responsável pelos Bens Patrimoniais e Bens em Almoarifado da Câmara Municipal, elaborando a devida Prestação de Contas Anual.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 037/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 de agosto de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA N.º 60/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir matrícula numérica aos servidores efetivos na Câmara Municipal de Natividade, em cumprimento ao que estabelece a Deliberação n.º 196/96 - TCE/RJ, desta forma:

Irandy Alves de Faria	001
Rosângela Mattos de Mello Víctor	002
Geraldo Luiz Reis Vieira	003
Claudia Marcia Mendonça Fernandes	004
Cristiana Carvalho Cabral França	005
Lia Marcia da Silva Bento Carvalho	006
Victor Barra	007
Antonio Paulo Ramos da Costa	008
Mariana Carminati Zambrotti Azevedo	009
Marcos Paulo Tavares Bazet	010
Guilherme de Souza Medeiros	011
Thatiana Borato Gonçalves Rios	012
Natália Siqueira Lanes	013
João Batista de Souza Neto	014
Denis de Souza Guimarães	015

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 85/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Câmara Municipal de Natividade, 14 de agosto de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DR.ª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

RODRIGO BORGES RODRIGUES
1º Secretário

EVANDO LUIZ FERNANDES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

ÉRIQUES LOPES DA SILVA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO